



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000401

CONTRATO Nº 07.02.03/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **TONISLEY DOS SANTOS SOUSA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.928.415/0001-20, com sede na Av. Pedro Neiva de Santana nº 1013, Vila Parati, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1018411981 SSP-MA e do CPF nº 345.557.903-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição eventual e futura de materiais permanentes, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 012/2023 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

SEMED					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: CINZA	UND	5	1.550,00	7.750,00
2	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: COLORIDO	UND	2	1.600,00	3.200,00
3	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: CINZA	UND	4	1.040,00	4.160,00
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CORPO E PORTAS EM MDF DE 15 MM, TAMPO EM MDF DE 25 MM, COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORES: MARROM,	UND	1	1.156,87	1.156,87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000402

	BRANCO, AZUL				
7	ARQUIVO ESMALTADO 4 GAVETAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ESPESSURA 28 EM COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA 1330X460X540MM	UND	5	1.220,00	6.100,00
8	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E HAVE MÉDIA DIMENSÕES MÍNIMAS 160X75	UND	1	1.326,01	1.326,01
10	BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS	UND	1	3.909,34	3.909,34
11	BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS	UND	1	4.090,00	4.090,00
13	BEBEDOURO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	1	5.198,03	5.198,03
17	CADEIRA DE PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEL NA LATERAL LARGURA: 490 MM, ESPESSURA: 65 MM PROFUNDIDADE: 480 MM. ENCOSTO PRESIDENTE LISO COM REBAIXO PARA LÂMINA LARGURA: 450 MM, ESPESSURA: 55 MM, ALTURA: 475 MM	UND	2	1.332,31	2.664,62
22	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	5	4.289,07	21.445,35
23	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	5	4.289,07	21.445,35
26	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	5	6.806,43	34.032,15
27	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	5	6.806,43	34.032,15
32	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM COLORIDA	UND	1	479,00	479,00
33	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM CINZA	UND	1	612,55	612,55
34	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM COLORIDA	UND	1	667,95	667,95
36	FREEZER 526 LITROS: FREEZER HORIZONTAL. (220VOLTS)	UND	2	4.528,58	9.057,16
41	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO	UND	3	1.759,94	5.279,82
44	GELADEIRA 300 LITROS	UND	4	3.222,70	12.890,80
48	LONGARINAS 5 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	5	1.200,00	6.000,00
49	LONGARINAS 3 LUGARES ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	5	413,26	2.066,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000403

50	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W	UND	4	206,59	826,36
51	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	4	1.100,00	4.400,00
56	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120X68	UND	8	1.010,00	8.080,00
57	MESA DE REUNIÕES COM 6 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM MDF COM TAMPO DE 25MM	UND	8	1.358,53	10.868,24
60	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20 MOLD. DE ALUMINIO	UND	4	343,00	1.372,00
61	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	1	550,00	550,00
64	PROJETOR SCREEN LINUX 4500 LUMENS	UND	9	2.950,00	26.550,00
66	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 12 PORTAS	UND	3	2.000,00	6.000,00
71	TV 43 POLEGADAS LED SMART HD HDMI	UND	7	3.600,00	25.200,00
TOTAL					271.410,05

SEMAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: CINZA	UND	3	1.550,00	4.650,00
2	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: COLORIDO	UND	2	1.600,00	3.200,00
3	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: CINZA	UND	4	1.040,00	4.160,00
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CORPO E PORTAS EM MDF DE 15 MM, TAMPO EM MDF DE 25 MM, COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORES: MARROM, BRANCO, AZUL	UND	2	1.156,87	2.313,74
7	ARQUIVO ESMALTADO 4 GAVETAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ESPESSURA 28 EM COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA	UND	4	1.220,00	4.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000404

	1330X460X540MM				
8	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E HAVE MÉDIA DIMENSÕES MÍNIMAS 160X75	UND	2	1.326,01	2.652,02
10	BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS	UND	2	3.909,34	7.818,68
11	BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS	UND	2	4.090,00	8.180,00
13	BEBEDOURO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	2	5.198,03	10.396,06
17	CADEIRA DE PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEL NA LATERAL LARGURA: 490 MM, ESPESSURA: 65 MM PROFUNDIDADE: 480 MM. ENCOSTO PRESIDENTE LISO COM REBAIXO PARA LÂMINA LARGURA: 450 MM, ESPESSURA: 55 MM, ALTURA: 475 MM	UND	3	1.332,31	3.996,93
22	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	4.289,07	12.867,21
23	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	4.289,07	12.867,21
26	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	6.806,43	20.419,29
27	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	6.806,43	20.419,29
32	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM COLORIDA	UND	1	479,00	479,00
33	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM CINZA	UND	1	612,55	612,55
34	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM COLORIDA	UND	1	667,95	667,95
36	FREEZER 526 LITROS: FREEZER HORIZONTAL. (220VOLTS)	UND	1	4.528,58	4.528,58
41	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO	UND	2	1.759,94	3.519,88
44	GELADEIRA 300 LITROS	UND	2	3.222,70	6.445,40
48	LONGARINAS 5 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	1	1.200,00	1.200,00
49	LONGARINAS 3 LUGARES ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	1	413,26	413,26
50	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W	UND	3	206,59	619,77
51	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	4	1.100,00	4.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000405

56	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120X68	UND	1	1.010,00	1.010,00
57	MESA DE REUNIÕES COM 6 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM MDF COM TAMPO DE 25MM	UND	1	1.358,53	1.358,53
60	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20 MOLD. DE ALUMINIO	UND	1	343,00	343,00
61	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	1	550,00	550,00
64	PROJETOR SCREEN LINUX 4500 LUMENS	UND	3	2.950,00	8.850,00
66	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 12 PORTAS	UND	2	2.000,00	4.000,00
71	TV 43 POLEGADAS LED SMART HD HDMI	UND	5	3.600,00	18.000,00
TOTAL					175.818,35

SEMUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: CINZA	UND	1	1.550,00	1.550,00
2	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: COLORIDO	UND	1	1.600,00	1.600,00
3	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: CINZA	UND	2	1.040,00	2.080,00
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CORPO E PORTAS EM MDF DE 15 MM, TAMPO EM MDF DE 25 MM, COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORES: MARROM, BRANCO, AZUL	UND	1	1.156,87	1.156,87
7	ARQUIVO ESMALTADO 4 GAVETAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ESPESSURA 28 EM COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA 1330X460X540MM	UND	2	1.220,00	2.440,00
8	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E HAVE MÉDIA DIMENSÕES MÍNIMAS 160X75	UND	1	1.326,01	1.326,01
10	BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS	UND	1	3.909,34	3.909,34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000406

11	BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS	UND	1	4.090,00	4.090,00
13	BEBEDOURO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	1	5.198,03	5.198,03
17	CADEIRA DE PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEL NA LATERAL LARGURA: 490 MM, ESPESSURA: 65 MM PROFUNDIDADE: 480 MM. ENCOSTO PRESIDENTE LISO COM REBAIXO PARA LÂMINA LARGURA: 450 MM, ESPESSURA: 55 MM, ALTURA: 475 MM	UND	2	1.332,31	2.664,62
22	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	4.289,07	12.867,21
23	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	4.289,07	12.867,21
26	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	6.806,43	20.419,29
27	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	3	6.806,43	20.419,29
32	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM COLORIDA	UND	1	479,00	479,00
33	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM CINZA	UND	1	612,55	612,55
34	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM COLORIDA	UND	1	667,95	667,95
36	FREEZER 526 LITROS: FREEZER HORIZONTAL. (220VOLTS)	UND	2	4.528,58	9.057,16
41	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO	UND	2	1.759,94	3.519,88
44	GELADEIRA 300 LITROS	UND	2	3.222,70	6.445,40
48	LONGARINAS 5 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	2	1.200,00	2.400,00
49	LONGARINAS 3 LUGARES ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	2	413,26	826,52
50	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W	UND	2	206,59	413,18
51	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	2	1.100,00	2.200,00
56	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120X68	UND	2	1.010,00	2.020,00
57	MESA DE REUNIÕES COM 6 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM MDF COM TAMPO DE 25MM	UND	2	1.358,53	2.717,06
60	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20 MOLD. DE ALUMINIO	UND	2	343,00	686,00
61	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	1	550,00	550,00
64	PROJETOR SCREEN LINUX 4500 LUMENS	UND	3	2.950,00	8.850,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000407

66	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 12 PORTAS	UND	2	2.000,00	4.000,00
71	TV 43 POLEGADAS LED SMART HD HDMI	UND	5	3.600,00	18.000,00
TOTAL					156.032,57

SEMAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: CINZA	UND	1	1.550,00	1.550,00
2	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: COLORIDO	UND	1	1.600,00	1.600,00
3	ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: CINZA	UND	1	1.040,00	1.040,00
5	ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CORPO E PORTAS EM MDF DE 15 MM, TAMPO EM MDF DE 25 MM, COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORES: MARROM, BRANCO, AZUL	UND	1	1.156,87	1.156,87
7	ARQUIVO ESMALTADO 4 GAVETAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ESPESSURA 28 EM COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA 1330X460X540MM	UND	1	1.220,00	1.220,00
8	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E HAVE MÉDIA DIMENSÕES MÍNIMAS 160X75	UND	1	1.326,01	1.326,01
10	BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS	UND	1	3.909,34	3.909,34
11	BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS	UND	1	4.090,00	4.090,00
13	BEBEDOURO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS	UND	1	5.198,03	5.198,03
17	CADEIRA DE PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEL NA LATERAL LARGURA: 490 MM, ESPESSURA: 65 MM PROFUNDIDADE: 480 MM. ENCOSTO PRESIDENTE LISO COM REBAIXO PARA LÂMINA LARGURA: 450 MM, ESPESSURA: 55 MM.	UND	1	1.332,31	1.332,31



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000408

	ALTURA: 475 MM				
22	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	1	4.289,07	4.289,07
23	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	1	4.289,07	4.289,07
26	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	1	6.806,43	6.806,43
27	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS	UND	1	6.806,43	6.806,43
32	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM COLORIDA	UND	1	479,00	479,00
33	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM CINZA	UND	1	612,55	612,55
34	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM COLORIDA	UND	1	667,95	667,95
36	FREEZER 526 LITROS: FREEZER HORIZONTAL. (220VOLTS)	UND	1	4.528,58	4.528,58
41	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO	UND	1	1.759,94	1.759,94
44	GELADEIRA 300 LITROS	UND	1	3.222,70	3.222,70
48	LONGARINAS 5 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO	UND	1	1.200,00	1.200,00
49	LONGARINAS 3 LUGARES ESTOFADO AZUL/PRETO	UND	1	413,26	413,26
50	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W	UND	1	206,59	206,59
51	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS	UND	1	1.100,00	1.100,00
56	MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120X68	UND	1	1.010,00	1.010,00
57	MESA DE REUNIÕES COM 6 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM MDF COM TAMPO DE 25MM	UND	1	1.358,53	1.358,53
60	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20 MOLD. DE ALUMINIO	UND	1	343,00	343,00
61	QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 MOLD. MADEIRA	UND	1	550,00	550,00
64	PROJETOR SCREEN LINUX 4500 LUMENS	UND	1	2.950,00	2.950,00
66	ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 12 PORTAS	UND	1	2.000,00	2.000,00
71	TV 43 POLEGADAS LED SMART HD HDMI	UND	2	3.600,00	7.200,00
TOTAL					74.215,66

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da ordem de serviço/fornecimento, emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Buritirana - MA, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o Sr. Wallison Sa dos Santos para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, sendo vedada a sua prorrogação;
- II) A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

- I) A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

000410

CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- I) Entregues os produtos/executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os produtos/serviços objeto deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos produtos/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I) O pagamento à contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos/serviços, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS proporcionais mediante o(a) fornecimento/prestação dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- IV) A periodicidade dos pagamentos será mensal.
- V) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos produtos/serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- VI) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento/execução caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VII) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VIII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- IX) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.
- X) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO

O valor do presente contrato é de R\$ 677.476,63 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos)



CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

- 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 175.818,35
- 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 71.410,05
- 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil 30% - R\$ 200.000,00
- 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 156.032,57
- 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 74.215,66

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- I) O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato será feita diretamente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.
- II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.
- III) À Secretaria Municipal de Administração caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

001.12

ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Buritirana -MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

00.413

PARÁGRAFO QUARTO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUINTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO SEXTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Buritirana - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 07 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA**

000414

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 012/2023**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) MODALIDADE Pregão Presencial nº 012/2023 – CPL. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. RESULTADO O Pregoeiro do Município de Buritirana (MA) torna público que foram declaradas vencedoras do certame as empresas PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA. (Itens nº 01, 02, 03, 05, 07, 08, 10, 11, 13, 17, 22, 23, 26, 27, 32, 33, 34, 36, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 56, 57, 60, 61, 64, 66 e 71), com o preço total proposto de R\$ 1.105.717,86 (um milhão, cento e cinco mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) e R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO, (Itens nº 04, 06, 09, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 72 e 73), com o preço total proposto de R\$ 1.035.360,00 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), com o preço total proposto de R\$ 660.122,32 (seiscentos e sessenta mil, cento e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Buritirana (MA), 05 de fevereiro de 2024 MURILO SANTOS NOGUEIRA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: 6wb1cxdkpd20240221110203





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000415

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de Buritirana - MA na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, neste ato representada por seu Presidente/Pregoeiro, Sr. Murilo Santos Nogueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 029610402005-0 SSP-MA e do CPF nº 030.671.913-40, nomeado por meio da Portaria nº 026/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 04.12.2023, Processo Administrativo nº 04.045/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 056/2017, em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de materiais permanentes, conforme Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES 2.1. Do quantitativo ITEM DESCRIÇÃO QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES 1 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: CINZA 25 125 2 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: COLORIDO 15 75 3 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: CINZA 25 125 4 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: COLORIDO 15 75 5 ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CORPO E PORTAS EM MDF DE 15 MM, TAMPO EM MDF DE 25 MM, COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORES: MARROM, BRANCO, AZUL 10 50 6 ARQUIVO EM MDF TAMPO 25 MM POSSUINDO 04 GAVETÕES DIMENSÕES: 1,33 X 0,50 X 0,47 M (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA.) CORES : MARROM, BRANCO, AZUL 16 80 7 ARQUIVO ESMALTADO 4 GAVETAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ESPESURA 28 EM COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA 1330X460X540MM 30 150 8 ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E HAVE MÉDIA DIMENSÕES MÍNIMAS 160X75 12 60 9 BEBEDOURO GARRAFÃO DE 20L COM 1 COLUNA COM 2 TORNEIRAS 220V 20 100 10 BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS 10 50 11 BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS 10 50 12 BEBEDOURO INOX 150 LITROS COM 4 TORNEIRAS 10 50 13 BEBEDOURO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS 10 50 14 CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA 20 100 15 CADEIRA SECRETARIA 2011. BASE GIRATÓRIA CROMADA , COM BRAÇO SISTEMA DE ELEVÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO 20 100 16 CADEIRA SECRETARA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO. 20 100 17 CADEIRA DE PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEL NA LATERAL LARGURA: 490 MM, ESPESURA: 65 MM PROFUNDIDADE: 480 MM. ENCOSTO PRESIDENTE LISO COM REBAIXO PARA LÂMINA LARGURA: 450 MM, ESPESURA: 55 MM, ALTURA: 475 MM 20 100 18 CADEIRA FIXA SECRETARIA EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 20 100 19 CADEIRA FIXA SECRETARIA EM ESTOFADO AZUL/PRETO 20 100 20 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS 30 150 21 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS 30 150 22 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS 30 150 23 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS 30 150 24 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 12 60 25 ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM CINZA 30 150 26 ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM COLORIDA 30 150 27 ESTANTE DE AÇO





000416

COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM CINZA 30 150 28 ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM COLORIDA 30 150 29 ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM CINZA 30 150 30 ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM COLORIDA 30 150 31 ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, COM PÉS EM AÇO 30 150 32 FREEZER 526 LITROS: FREEZER HORIZONTAL. (220VOLTS) 10 50 33 FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 325 L 10 50 34 FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 L: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 2 TAMPAS 546 LITROS 10 50 35 FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS SIMPLES 12 60 36 FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS S/ FORNO 16 80 37 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO 16 80 38 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO 16 80 39 FRAGMENTADORA DE PAPEL 20 100 40 GELADEIRA 300 LITROS 12 60 41 GUILHOTINA DE PAPEL CAP. 20 FLS 20 100 42 LONGARINAS 3 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 30 150 43 LONGARINAS 4 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 30 150 44 LONGARINAS 5 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 30 150 45 LONGARINAS 3 LUGARES ESTOFADO AZUL/PRETO 30 150 46 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W 15 75 47 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS 20 100 48 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS 20 100 49 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS 20 100 50 MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, ALTURA:74,50 CM, LARGURA: 117,00 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS E PRATELEIRAS 25 125 51 MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS: FECHADURA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, MADEIRA MDF COM O TAMPO ENGROSSADO EM 30 CM, MEDIDAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA 49.5 CM, COMPRIMENTO 139 CM 25 125 52 MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120X68 25 125 53 MESA DE REUNIÕES COM 6 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM MDF COM TAMPO DE 25MM 25 125 54 MESA SEM GAVETA 180X72X76 MDF 25 125 55 MICROFONES SEM 12 60 56 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20 MOLD. DE ALUMINIO 30 150 57 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 MOLD. MADEIRA 30 150 58 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 1,50 X 1,20 MOLD. MADEIRA 30 150 59 PROJETOR SMART SCREEN 3800 LUMENS 20 100 60 PROJETOR SCREEN LINUX 4500 LUMENS 20 100 61 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 16 PORTAS DIMENSÕES: 1.95X1,20X 0.40 COR: CINZA 12 60 62 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 12 PORTAS 12 60 63 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 08 PORTAS 12 60 64 VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT: (VOLTAGEM (V): 127-220 (BIVOLT) (POTÊNCIA (W): 200, CONSUMO (KWH/H): 3,34, VAZÃO DE AR (M3/S): 1,08, ROTAÇÃO (RPM): 1400 50 250 65 VENTILADOR DE PAREDE: GRADE AÇO 60CM BIVOLT (CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA: 1/4CV – 200W. DIÂMETRO DA HÉLICE: 22", RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: 127V, 220, BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO 50 250 66 TV 32 POLEGADAS LED SMART HD HDMI 20 100 67 TV 43 POLEGADAS LED SMART HD HDMI 20 100 68 TELA DE PROJEÇÃO 30 150 2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA. ITEM DESCRIÇÃO UND QTD V. UNT. V. TOTAL 1 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: CINZA UND 25 1.550,00 38.750,00 2 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: COLORIDO UND 15 1.600,00 24.000,00 3 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: CINZA UND 25 1.040,00 26.000,00 5 ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CORPO E PORTAS EM MDF DE 15 MM, TAMPO EM MDF DE 25 MM, COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORES: MARROM, BRANCO, AZUL UND 10 1.156,87 11.568,70 7 ARQUIVO ESMALTADO 4 GAVETAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ESPESSURA 28 EM COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA 1330X460X540MM UND 30 1.220,00 36.600,00 8 ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E HAVE MÉDIA DIMENSÕES MÍNIMAS 160X75 UND 12 1.326,01 15.912,12 10 BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS UND 10 3.909,34 39.093,40 11 BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS UND 10 4.090,00 40.900,00 13 BEBEDOURO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS UND 10 5.198,03 51.980,30 17 CADEIRA DE PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEL





000417

NA LATERAL LARGURA: 490 MM, ESPESSURA: 65 MM PROFUNDIDADE: 480 MM. ENCOSTO PRESIDENTE LISO COM REBAIXO PARA LÂMINA LARGURA: 450 MM, ESPESSURA: 55 MM, ALTURA: 475 MM UND 20 1.332,31 26.646,20 22 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) UND 23 4.289,07 98.648,61 23 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) UND 7 4.289,07 30.023,49 26 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) UND 23 6.806,43 156.547,89 27 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) UND 7 6.806,43 47.645,01 32 ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM COLORIDA UND 30 479,00 14.370,00 33 ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM CINZA UND 30 612,55 18.376,50 34 ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM COLORIDA UND 30 667,95 20.038,50 36 FREEZER 526 LITROS: FREEZER HORIZONTAL. (220VOLTS) UND 10 4.528,58 45.285,80 41 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO UND 16 1.759,94 28.159,04 44 GELADEIRA 300 LITROS UND 12 3.222,70 38.672,40 48 LONGARINAS 5 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO UND 30 1.200,00 36.000,00 49 LONGARINAS 3 LUGARES ESTOFADO AZUL/PRETO UND 30 413,26 12.397,80 50 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W UND 15 206,59 3.098,85 51 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS UND 20 1.100,00 22.000,00 56 MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120X68 UND 25 1.010,00 25.250,00 57 MESA DE REUNIÕES COM 6 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM MDF COM TAMPO DE 25MM UND 25 1.358,53 33.963,25 60 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20 MOLD. DE ALUMINIO UND 30 343,00 10.290,00 61 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 MOLD. MADEIRA UND 30 550,00 16.500,00 64 PROJETOR SCREEN LINUX 4500 LUMENS UND 20 2.950,00 59.000,00 66 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 12 PORTAS UND 12 2.000,00 24.000,00 71 TV 43 POLEGADAS LED SMART HD HDMI (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) UND 15 3.600,00 54.000,00 TOTAL 1.105.717,86 R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO ITEM DESCRIÇÃO UND QTD V. UNT. V. TOTAL 4 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: COLORIDO UND 15 1.320,00 19.800,00 6 ARQUIVO EM MDF TAMPO 25 MM POSSUINDO 04 GAVETÕES DIMENSÕES: 1,33 X0, 50 X 0,47 M (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA.) CORES : MARROM, BRANCO, AZUL UND 16 850,00 13.600,00 9 BEBEDOURO GARRAFÃO DE 20L COM 1 COLUNA COM 2 TORNEIRAS 220V UND 20 1.500,00 30.000,00 12 BEBEDOURO INOX 150 LITROS COM 4 TORNEIRAS UND 10 4.800,00 48.000,00 14 CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA UND 20 429,00 8.580,00 15 CADEIRA SECRETARIA 2011. BASE GIRATÓRIA CROMADA , COM BRAÇO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO UND 20 710,00 14.200,00 16 CADEIRA SECRETARA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO. UND 20 900,00 18.000,00 18 CADEIRA FIXA SECRETARIA EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO UND 20 370,00 7.400,00 19 CADEIRA FIXA SECRETARIA EM ESTOFADO AZUL/PRETO UND 20 300,00 6.000,00 20 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) UND 23 2.800,00 64.400,00 21 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) UND 7 2.800,00 19.600,00 24 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA) UND 23 4.500,00 103.500,00 25 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) UND 7 4.500,00 31.500,00 28 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA UND 12 1.340,00 16.080,00 29 ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM CINZA UND 30 270,00 8.100,00 30 ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM COLORIDA UND 30 370,00 11.100,00 31 ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM CINZA UND 30 480,00 14.400,00 35 ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, COM PÉS EM AÇO UND 30 280,00 8.400,00 37 FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 325 L UND 10 3.340,00 33.400,00 38 FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 L: DESCRIÇÃO TÉCNICA:





000418

FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 2 TAMPAS 546 LITROS UND 10 4.240,00 42.400,00 39 FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS SIMPLES UND 12 860,00 10.320,00 40 FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS S/ FORNO UND 16 1.190,00 19.040,00 42 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO UND 16 2.320,00 37.120,00 43 FRAGMENTADORA DE PAPEL UND 20 1.340,00 26.800,00 45 GUILHOTINA DE PAPEL CAP. 20 FLS UND 20 625,00 12.500,00 46 LONGARINAS 3 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO UND 30 480,00 14.400,00 47 LONGARINAS 4 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO UND 30 880,00 26.400,00 52 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS UND 20 1.280,00 25.600,00 53 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS UND 20 1.380,00 27.600,00 54 MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, ALTURA:74,50 CM, LARGURA: 117,00 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, PESO SUPOSTADO NAS GAVETAS E PRATELEIRAS UND 25 610,00 15.250,00 55 MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS: FECHADURA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, MADEIRA MDF COM O TAMPO ENGROSSADO EM 30 CM, MEDIDAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA 49.5 CM, COMPRIMENTO 139 CM UND 25 1.230,00 30.750,00 58 MESA SEM GAVETA 180X72X76 MDF UND 25 970,00 24.250,00 59 MICROFONES SEM UND 12 600,00 7.200,00 62 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 1,50 X 1,20 MOLD. MADEIRA UND 30 300,00 9.000,00 63 PROJETO SMART SCREEN 3800 LUMENS UND 20 2.400,00 48.000,00 65 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 16 PORTAS DIMENSÕES: 1.95X1,20X 0.40 COR: CINZA UND 12 3.045,00 36.540,00 67 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 08 PORTAS UND 12 1.090,00 13.080,00 68 VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT: (VOLTAGEM (V): 127-220 (BIVOLT) (POTÊNCIA (W): 200, CONSUMO (KWH/H): 3,34, VAZÃO DE AR (M3/S): 1,08, ROTAÇÃO (RPM): 1400 UND 50 322,00 16.100,00 69 VENTILADOR DE PAREDE: GRADE AÇO 60CM BIVOLT (CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA: 1/4CV – 200W. DIÂMETRO DA HÉLICE: 22", RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: 127V, 220, BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO UND 50 440,00 22.000,00 70 TV 32 POLEGADAS LED SMART HD HDMI UND 20 2.400,00 48.000,00 72 TV 43 POLEGADAS LED SMART HD HDMI (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI) UND 5 3.600,00 18.000,00 73 TELA DE PROJEÇÃO UND 30 965,00 28.950,00 TOTAL 1.035.360,00

2.3. Dados dos fornecedores classificados CNPJ/MF nº: 08.924.526/0001-70 Razão Social: R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO Endereço: Rua Sousa Lima nº 237 2ª Andar Centro Imperatriz - MA CEP: 65.900-320 Telefone: (99) 98148-9720 Fax: Endereço Eletrônico: speeditz@gmail.com Representante: Paulo Victor Sousa Cabral RG nº 020079382002-5 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA CPF nº 602.133.893-63 CNPJ/MF nº: 46.928.415/0001-20 Razão Social: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA. Endereço: Av. Pedro Neiva de Santana nº 1013 Vila Paraty Imperatriz - MA CEP: 65.900-000 Telefone: (99) 98112-1515 Fax: Endereço Eletrônico: papelariaimperatrizltda@gmail.com Representante: Raimundo Pessoa Coelho Neto RG nº 1018411981 Órgão Expedidor/UF: GEJUSPC-MA CPF nº 345.557.903-59

2.4. Órgãos Participantes Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social

2.5. Do quantitativo por órgão participante ITEM DESCRIÇÃO SEMAD SEMED SEMUS SEMAS 1 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: CINZA 9 10 3 3 2 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES: 1.95X 0.90X 0.40 COR: COLORIDO 4 5 3 3 3 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: CINZA 8 8 6 3 4 ARMÁRIO DE AÇO 26 MM COM 02 PORTAS COM CHAVES E 4 PRATELEIRAS INTERNAS DIMENSÕES 1625X760X355 COR: COLORIDO 4 5 3 3 5 ARMÁRIO ALTO FECHADO, 02 PORTAS 03 PRATELEIRAS COM CHAVES, CORPO E PORTAS EM MDF DE 15 MM, TAMPO EM MDF DE 25 MM, COM 03 PRATELEIRAS DIMENSÕES: 0,90 X 0,40 X 1,60M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). CORES: MARROM, BRANCO, AZUL 3 3 2 2 6 ARQUIVO EM MDF TAMPO 25 MM POSSUINDO 04 GAVETÕES DIMENSÕES: 1,33 X0, 50 X 0,47 M (ALTURA X PROFUNDIDADE X LARGURA.) CORES : MARROM, BRANCO, AZUL 5 4 4 3 7 ARQUIVO ESMALTADO 4 GAVETAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ESPESSURA 28 EM COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA 1330X460X540MM 8 10 8 4 8 ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E HAVE MÉDIA DIMENSÕES MÍNIMAS 160X75 3 3 3 3 9 BEBEDOURO GARRAFÃO DE 20L COM 1 COLUNA COM 2 TORNEIRAS 220V 6 6 5 3 10 BEBEDOURO INOX 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS 3 3 2 2 11 BEBEDOURO INOX 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS 3 3 2 2 12 BEBEDOURO INOX 150





000419

LITROS COM 4 TORNEIRAS 3 3 2 2 13 BEBEDOURO INOX 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS 3 3 2 2 14 CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA SEM BRAÇO: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETO, SEM BRAÇO, DIMENSÕES DE 460 MM DE LARGURA POR 330 MM DE ALTURA 6 6 5 3 15 CADEIRA SECRETARIA 2011. BASE GIRATÓRIA CROMADA, COM BRAÇO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE ALTURA DO ASSENTO 6 6 5 3 16 CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA BASE GIRATÓRIA EM NYLON COM 5 PATAS COM RODÍZIOS DUPLOS EM NYLON COM EIXO DE AÇO. 6 6 5 3 17 CADEIRA DE PRESIDENTE COM BRAÇO REGULÁVEL NA LATERAL LARGURA: 490 MM, ESPESSURA: 65 MM PROFUNDIDADE: 480 MM. ENCOSTO PRESIDENTE LISO COM REBAIXO PARA LÂMINA LARGURA: 450 MM, ESPESSURA: 55 MM, ALTURA: 475 MM 6 6 5 3 18 CADEIRA FIXA SECRETARIA EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 20 19 CADEIRA FIXA SECRETARIA EM ESTOFADO AZUL/PRETO 6 6 5 3 20 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTUS, TIPO SPLIT 220 VOLTS 10 10 7 3 21 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS 6 10 8 6 22 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS 6 10 8 6 23 CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 24.000 BTUS,- TIPO SPLIT 220 VOLTS 6 10 8 6 24 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 3 3 3 3 25 ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM CINZA 8 10 7 5 26 ESTANTE DE AÇO: ABERTA COM 03 PRATELEIRAS 1000X920X300 MM COLORIDA 8 10 7 5 27 ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM CINZA 8 10 7 5 28 ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS 198X92 MM COLORIDA 8 10 7 5 29 ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM CINZA 8 10 7 5 30 ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS DIMENSÃO MÍNIMA 2000X920X250 MM COLORIDA 8 10 7 5 31 ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, COM PÉS EM AÇO 8 10 7 5 32 FREEZER 526 LITROS: FREEZER HORIZONTAL. (220VOLTS) 3 3 2 2 33 FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 325 L 3 3 2 2 34 FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 546 L: DESCRIÇÃO TÉCNICA: FREEZER HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) 2 TAMPAS 546 LITROS 3 3 2 2 35 FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS SIMPLES 3 4 2 3 36 FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS S/FORNO 2 6 5 3 37 FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/FORNO 2 6 5 3 38 FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS S/FORNO 2 6 5 3 39 FRAGMENTADORA DE PAPEL 5 5 5 5 40 GELADEIRA 300 LITROS 2 4 3 3 41 GUILHOTINA DE PAPEL CAP. 20 FLS 4 7 5 4 42 LONGARINAS 3 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 9 10 8 3 43 LONGARINAS 4 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 9 10 8 3 44 LONGARINAS 5 LUGARES EM POLIPROPILENO AZUL/PRETO 9 10 8 3 45 LONGARINAS 3 LUGARES ESTOFADO AZUL/PRETO 9 10 8 3 46 LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 2 L POTÊNCIA MÍNIMA DE 550 W 3 6 3 3 47 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS 5 7 5 3 48 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS 2 10 5 3 49 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS 2 10 5 3 50 MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, ALTURA:74,50 CM, LARGURA: 117,00 CM, PROFUNDIDADE: 46,50 CM, PESO SUPORTADO NAS GAVETAS E PRATELEIRAS 8 8 6 3 51 MESA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS: FECHADURA SIMULTÂNEA NAS GAVETAS, MADEIRA MDF COM O TAMPO ENGROSSADO EM 30 CM, MEDIDAS: ALTURA: 75 CM, LARGURA 49.5 CM, COMPRIMENTO 139 CM 8 8 6 3 52 MESA PARA ESCRITÓRIO 2 GAVETAS EM MDF COM ACABAMENTO EM PVC, 120X68 8 8 6 3 53 MESA DE REUNIÕES COM 6 LUGARES MESA DE REUNIÃO SEMI OVAL EM MDF COM TAMPO DE 25MM 8 8 6 3 54 MESA SEM GAVETA 180X72X76 MDF 8 8 6 3 55 MICROFONES SEM 3 3 3 3 56 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 2,00 X 1,20 MOLD. DE ALUMINIO 3 19 5 3 57 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 3,00 X 1,20 MOLD. MADEIRA 3 19 5 3 58 QUADRO BRANCO DE FÓRMICA 1,50 X 1,20 MOLD. MADEIRA 3 19 5 3 59 PROJETOR SMART SCREEN 3800 LUMENS 3 9 5 3 60 PROJETOR SCREEN LINUX 4500 LUMENS 3 9 5 3 61 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 16 PORTAS DIMENSÕES: 1.95X1,20X 0.40 COR: CINZA 3 3 3 3 62 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 12 PORTAS 3 3 3 3 63 ROUPEIRO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM 08 PORTAS 3 3 3 3 64 VENTILADOR DE COLUNA BIVOLT: (VOLTAGEM (V): 127-220 (BIVOLT) (POTÊNCIA (W): 200, CONSUMO (KWH/H): 3,34, VAZÃO DE AR (M3/S): 1,08, ROTAÇÃO (RPM): 1400 10 27 10 3 65 VENTILADOR DE PAREDE: GRADE AÇO 60CM BIVOLT (CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA: 1/4CV – 200W. DIÂMETRO DA HÉLICE: 22", RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: 127V, 220, BIVOLT, VELOCIDADE REGULÁVEL, EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO 10 20 10 10 66 TV 32 POLEGADAS LED SMART HD HDMI 5 7 5 3 67 TV 43





000420

POLEGADAS LED SMART HD HDMI 5 7 5 3 68 TELA DE PROJEÇÃO 5 16 6 3 3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 05.02.2024, não podendo ser prorrogada. 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 056, de 19 de Dezembro de 2017. 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. 6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2023. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 012/2023. 8. DA DIVULGAÇÃO 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Buritirana (MA), 05 de fevereiro de 2024

_____ Murilo Santos Nogueira Presidente da CPL PAPELARIA IMPERATRIZ
LTDA. R. C. LIMA CRUZ COMÉRCIO Raimundo Pessoa Coelho Paulo
Victor Sousa Cabral RG: 1018411981 GEJUSPC-MA RG: 020079382002-5 SSP-MA

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: elgabkokggu20240221110201

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Pregão Eletrônico nº 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 12.01.02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA LUMES COMÉRCIO OPTICO LTDA. Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº

01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 015719532000-2 SSP-MA e do CPF nº 017.449.383-50, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa LUMES COMÉRCIO OPTICO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.486.571/0001-50, com sede na Rua João Lisboa nº 806 - C, Centro, Imperatriz - MA, doravante





000421

designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Daniel Antônio Cardoso, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 25347494 SESP-MA e do CPF nº 402.982.133-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 011/2023 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, para estabelecer que será acrescido ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 38.350,00 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) CLÁUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 07 de fevereiro de 2024. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: umt5cvjzuei20240221090247

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Buritirana (MA) VALOR TOTAL R\$ 524.412,20 (quinhentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Dotação Orçamentária: 12.306.0010.2 - 035 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material

de consumo Buritirana (MA), 09 de fevereiro de 2024
TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: k9ned2bvsn20240221100229

Pregão Presencial nº 012/2023

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: PAPELARIA IMPERATRIZ LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais permanentes. VALOR TOTAL R\$ 720.991,48 (setecentos e vinte mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) REGÊNCIA: Lei nº 8.666/93 Lei 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 205.960,50 12.361.0010.2 - 130 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 77.582,75 12.365.0010.2 - 131 – FUNDEB – Ensino Infantil 30% - R\$ 200.000,00 10.301.0006.2 - 115 – Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde – R\$ 163.232,57 08.244.0012.2 - 079 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 74.215,66 Buritirana (MA), 07 de fevereiro de 2024 TONISLEY DOS SANTOS SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Suely Marinho dos Santos Pereira

Código identificador: m2q4nkid0ki20240221110223

QUARTO TERMO ADITIVO - Tomada de Preços nº 005/2019

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13.11.01/2019 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIA DO ACESSO À ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA jma construções e comércio ltda, NA FORMA ABAIXO. Ao(s) seis dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, TONISLEY DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, casado,

